



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 2100/13	DATA: 27/11/2013	
LOCAL: Plenário 3 das Comissões	INÍCIO: 12h00min	TÉRMINO: 13h32min	PÁGINAS: 33

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Delegado Regional da Polícia Federal.
PAULA DORA AOSTRI MORALES - Chefe de Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal.

SUMÁRIO

Debates de denúncias de tráfico internacional de mulheres em apuração por meio da Operação Ninfas, desencadeada pela Polícia Federal brasileira, com o apoio da polícia espanhola.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis.
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Bom dia a todos e a todas! Em nome da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, eu dou as boas-vindas ao nosso convidado, que gentilmente aceitou o convite para participar deste importante debate; e a todos os Parlamentares, agradecendo de maneira especial aos que aqui permaneceram. Os outros têm compromisso, eu sei que vocês também têm, mas, gentilmente, até pela importância do tema, permaneceram.

Esta reunião extraordinária de audiência pública tem por objetivo os esclarecimentos sobre as denúncias de tráfico internacional de mulheres em apuração através da Operação Ninfas, desencadeada pela Polícia Federal brasileira com o apoio da polícia, e decorre da aprovação do Requerimento nº 314, de 2003, de minha autoria.

Nós convidamos, para prestar os referidos esclarecimentos, o Sr. Umberto Ramos Rodrigues, Delegado Regional da Polícia Federal, que aqui se encontra, o qual eu gostaria de convidar para participar da Mesa.

Esclareço ao convidado e aos Srs. Parlamentares que a reunião está sendo gravada para posterior transcrição. Por isso solicito que falem ao microfone. Após a exposição do convidado, nós abriremos para os debates com os Parlamentares inscritos.

Passo a palavra ao Sr. Umberto Ramos Rodrigues, que tem 15 minutos para a sua exposição.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Bom dia, Exma. Deputada, que nos convidou para participar deste fórum; demais Deputados, que muito me honram com a sua presença.

Eu venho aqui por missão do Superintendente da Polícia Federal do Estado de Goiás e em nome do Departamento de Polícia Federal, para que possamos entabular algumas considerações sobre a operação que foi deflagrada, em julho deste ano, no Estado de Goiás, com o apoio da polícia da Espanha, que teve como foco o enfrentamento ao tráfico de pessoas, nesse caso em particular, tráfico de mulheres para fins de prostituição na Espanha.

(Segue-se exibição de imagens.)

O trabalho começou a partir de uma troca de informações entre a Polícia Federal brasileira, por meio da Adidância da Polícia Federal na Espanha, e a polícia



da Espanha. A Polícia Federal brasileira mantém, em vários países, Adidâncias, que são representações dos interesses e mecanismos de facilitação desse fluxo de cooperação internacional. Então, a polícia da Espanha procurou a Adidância da Polícia Federal do Brasil na pessoa do Dr. Jerry, um Delegado bastante experiente, que foi Superintendente no Estado de Minas Gerais, no Brasil, antes de receber essa missão internacional, e ele procurou a Superintendência para que pudéssemos desenvolver esse trabalho.

O foco principal da investigação, que foi batizada como Operação Ninfas, como os senhores vão ver, era o recrutamento de mulheres brasileiras, na faixa etária de 18 a 29 anos, de Goiás, para a prática de prostituição na Espanha. Esse recrutamento era feito dentro de um círculo vicioso que há na prática desse tipo de crime de traficância de mulheres que é consolidado em todos os cantos do País, desde a Região Norte, de onde elas são traficadas para o Suriname, para as regiões de garimpo na Venezuela, passando pelo Sul. Em todas as regiões de fronteira existe bastante ênfase no tráfico de mulheres.

E as mulheres que funcionam como traficantes de outras mulheres normalmente já foram traficadas no passado. A gente vai observar, nesse caso em especial da Operação Ninfas, que o principal elo no Brasil da organização criminosa radicada na Espanha era uma mulher que já havia sido traficada. Passado algum tempo, até pela necessidade de novidade nesse ramo, ela volta ao Brasil e utiliza das suas redes sociais, do seu capital social, para convidar pessoas que ela sabe que podem estar vulneráveis a esse tipo de crime.

Bom, eu tenho muita coisa para falar, o tempo é curto, eu vou tentar correr um pouquinho, para a gente tentar falar da Operação Ninfas. Mas o meu desejo é fazer um pouco a radiografia do tráfico de mulheres no Brasil, porque isso, Deputada, é uma realidade em todos os nossos Estados brasileiros.

Então, o nome da operação decorre da indicação de um dos locais para os quais elas eram traficadas, as mulheres goianas. Ninfas era o nome de uma das boates desse grupo. Uma das boates para as quais elas eram traficadas que foi objeto de busca na Espanha chamava-se Ninfas, daí a alusão ao nome ninfas.

Na Espanha, essa operação chamou-se Jamaica. Nós observamos, em reuniões preliminares, que a polícia espanhola, ao contrário da polícia brasileira,



procura nomes que não tenham nada a ver com o objeto investigado. E nas reuniões, enfim, que precederam a deflagração da operação, a gente avaliou que a Polícia Federal tem um pouco esse perfil de indicar nomes para as operações que tenham alguma pertinência temática com o objeto investigado. Nós imaginávamos que Operação Jamaica não tinha muito uma explicação, para fins midiáticos, enfim, internos no Brasil. Daí chamou-se Ninfas, embora lá funcionasse como Jamaica.

O objetivo era desarticular essa organização criminosa especializada na traficância de mulheres brasileiras, especialmente goianas, para a prática da prostituição na Espanha. A Convenção de Palermo, um tratado internacional firmado pelo Estado brasileiro e inserido por meio de decreto legislativo em 2004, foi o documento de caráter transnacional que primeiro trouxe à baila as discussões sobre o tráfico de mulheres aqui em nosso País. E esse tratado internacional, que foi inserido no ordenamento jurídico brasileiro, estabeleceu uma série de mecanismos que agilizam a investigação policial nesse campo.

As diligências entre países, dentro de uma perspectiva de cooperação internacional, passavam invariavelmente, antes da Convenção de Palermo, pelo cumprimento de cartas rogatórias, procedimentos que inexoravelmente tinham que passar pelo crivo do Supremo Tribunal Federal. A despeito de isso importar numa análise da legalidade do procedimento, a Convenção de Palermo trouxe aquilo que transformou as investigações em caráter transnacional no tráfico de mulheres, que é o auxílio direto. Obviamente, não pode ser um policial que eu conheci que peça a informação para mim. Um policial procura o órgão central na Espanha, por exemplo, que procura o órgão central no Brasil. Esse fluxo de informações dá agilidade para a investigação e tem apresentado resultados significativos.

Eu fiz questão de colocar a importância desse mecanismo do auxílio direto. O inquérito foi instaurado a partir de um *e-mail* que foi encaminhado pela polícia da Espanha, via Adidância da Polícia Federal do Brasil, para a nossa sede da Polícia Federal. Obviamente, só essas informações do *e-mail* não eram suficientes para robustecer o conjunto indiciário contra os investigados. Então, a Polícia Federal do Brasil consolidou aquelas informações que vieram por meio do auxílio direto através de diligências que foram realizadas aqui em nosso País. Então, começou com um *e-mail*.



A rota é Brasil-Espanha, como evidencia essa imagem. A Espanha é um dos países que mais recebem mulheres brasileiras para a prática da prostituição. Nós vamos ver, num outro momento, que existem pontos críticos no mercado internacional: Espanha, Portugal, Suíça. A Itália tem como ênfase, além de mulheres, muitos travestis, que são recrutados para a prática de prostituição. Existem outros países, mas em menor escala. A Espanha exerce, de fato, um papel preocupante — não a Espanha, o país em si, a realidade vivenciada pelo Brasil e a Espanha.

A organização criminosa era comandada por Aquilino Gonzalez Iglesias. Esse cidadão foi preso. Quem conhece a cidade de Goiânia — eu estou lá há pouco tempo — sabe que lá tem um *shopping* que se chama Flamboyant, próximo à BR. Esse cidadão foi preso dentro do *shopping* — isso em 2008. Ele tinha acabado de comprar as passagens aéreas e roupas para duas meninas que haviam sido traficadas por ele e que viajariam no dia seguinte.

À época, os colegas que estavam lá fizeram um monitoramento e uma vigilância e o identificaram. Ele foi preso quando estava preparando a realização da viagem. Essa é uma discussão em que talvez não convenha entrar no viés jurídico, se esse tipo de crime é um crime formal ou material.

Para aqueles que entendem que é um crime formal, a efetiva materialização, portanto, a prática da prostituição não é necessária, desde que haja indícios para comprovar que, de fato, a mulher estava sendo recrutada para isso.

O meu entendimento pessoal e o entendimento que tem pautado as ações da Polícia Federal é que o crime de tráfico de pessoas, enfim, de mulheres para fins de prostituição, que está no art. 231, é um crime formal. Portanto, se há indícios de que aquele fluxo migratório, de caráter internacional, tem como objetivo a prática da prostituição, é possível, sim, no entendimento preliminar, a realização de um flagrante dentro de um *shopping*, no momento da compra da passagem aérea, no aeroporto internacional, no momento em que a menina faz o seu *check-in*. Para aqueles que têm o entendimento de que é um crime material, portanto é necessária a materialização da elementar do tipo penal, seria necessário que a polícia acompanhasse, mediante uma ação controlada, o deslocamento até a Espanha, tentasse acompanhar a menina ser recebida por uma casa de prostituição e, só no



momento em que ela fosse de fato recrutada, quando ela entrasse em um quarto, por exemplo, poderíamos realizar o flagrante.

Eu acho esse entendimento extremamente temerário e deixa a mulher só, que é vítima. Nós temos que nos despir dos preconceitos e dos valores preconcebidos, porque a mulher é vítima, não é elementar, do tipo penal, se ela sabia ou não o objetivo da viagem. Nós vamos discutir aqui, se der tempo, o art. 231, do Código Penal. O art. 231, do Código Penal, Deputado, não diz que — costume ouvir o seguinte de colegas: ora, mas ela sabia — ela sabia. Mas é claro que ela sabia. No entanto, isso é absolutamente indiferente para o mundo jurídico.

O tipo penal não coloca como elementar para a caracterização do crime o conhecimento ou não da prática da prostituição. Havendo os elementares do fluxo penal, que são: o fluxo internacional, no art. 231, e alguém intermediando para a prática da prostituição, está caracterizado o tipo penal. Portanto, acho que a gente deve evoluir um pouco o entendimento — digo isso como policial —, no sentido de fazer uma avaliação de cunho moral ou qualquer outra análise. O trabalho da polícia deve ser a busca da materialidade, da autoria e da materialidade. Nesse caso, havia, independentemente ou não de a menina saber.

O Aquilino Gonzalez já tinha um histórico com a cidade de Goiânia, com o Estado de Goiás e foi preso lá. Saiu em uma das liberdades previstas pela Lei de Execução Penal e nunca mais voltou. O filho dele se casou com uma menina que foi traficada. Essa menina que foi traficada no passado passa a ser a traficante. Esse é bem o perfil que a gente investiga, nobres Deputados. A menina vai para a prática da prostituição e, por uma série de variáveis, porque ganhou nenê, porque se casou, porque questões físicas a impossibilitam do exercício da prostituição, ela volta e acaba funcionando como recrutadora de segundo grau. O recrutador de primeiro grau é o estrangeiro, na maioria das vezes que está lá fora, o dono da boate, e o recrutador de segundo grau funciona normalmente dentro do Brasil, utilizando da sua rede de contato que tinha antes, porque muitas vezes quem foi traficada já exercia a prostituição no Brasil. Essa é uma realidade também.

Uma variável que precisa ser analisada é que a mulher não se sente vítima. A mulher muitas vezes não se sente vítima desse tipo de crime, o que dificulta sobremaneira o trabalho policial, a colaboração com a polícia. Muitas vezes ela não



tem essa percepção de que ela é vítima de uma organização criminosa. Então, a gente precisa também trabalhar dentro de uma perspectiva humanista no desenvolvimento do trabalho para fazer com que a mulher, enfim, a menina, que foi traficada se sinta realmente vítima e possa colaborar com as investigações da polícia.

Então, é essa a falsa promessa de trabalho digno e remunerado na Espanha. É sempre essa a falsa promessa.

Os alvos principais na Espanha: Aquilino, dono da boate, Aquilino Gonzalez Iglesias, seu filho, que se casou com a brasileira, a Sara Graciele Santana, natural do Estado de Goiás, conhecida pela alcunha de Bárbara.

Alcunha é outra variável interessante na investigação. Elas invariavelmente não usam o nome, óbvio, como temos na polícia também o nome de guerra. Existe o nome pelo qual ela é identificada. E a polícia deve utilizar todas as ferramentas, como interceptação telefônica, fontes humanas, ou seja, informantes e uma série de outras variáveis para tentar identificar que ao chegar à frente da Boate Ninfas tenho que conseguir comprovar que lá trabalha a Bárbara, embora os documentos no meu inquérito constem como Sara Graciele Santana. Então, eu preciso realmente comprovar que Sara Graciele Santana é Bárbara. Se eu mandar um policial em diligência velada numa casa, ou um policial da Espanha numa casa noturna para procurar Sara Graciele, ele não vai encontrar nunca, porque ela chega lá como Bárbara, casa como Bárbara, tem filho como Bárbara e volta como Bárbara, muito embora o nome verdadeiro seja aquele que consta nos seus registros.

Vou fazer o registro da chegada da minha colega, Dra. Paula Dora, Chefe da Divisão de Direitos Humanos. Na CPI do Tráfico de Pessoas ela presta assessoria e é responsável pela Divisão de Direitos Humanos. Está aqui conosco, e também pode responder algumas perguntas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Gostaria de convidar a Dra. Paula para tomar assento à mesa.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Doutora, se a senhora quiser intervir a qualquer hora, por favor, fique à vontade.

Essa é a imagem da boate. Foram realizadas buscas na boate no dia da deflagração da operação. Essa boate foi fechada. Para quem conhece a área, é na



região da Galícia, próximo a Portugal, e a maioria das meninas que trabalham lá é de origem brasileira, portuguesa e do leste europeu. Essa é outra realidade que a gente precisa, num intervalo curto de tempo, começar a se preocupar, que é o fluxo ao contrário. Com o avanço que o Brasil tem demonstrado nos últimos anos, enfim, grandes eventos — Copa, Olimpíadas —, a tendência é que num espaço muito curto de tempo, ao invés de o Brasil mandar mulheres, passaremos a ser destinatários de mulheres de vários países para fins de prostituição.

Os alvos no Brasil são esses. Eram cinco alvos no Brasil: um foi preso aqui, em Brasília, três foram presos no Estado de Goiás e uma estava na Espanha. Então, não foi possível realizar a prisão dela, mas ela foi incluída na difusão vermelha, canal vermelho da Interpol. Caso venha a fazer algum fluxo imigratório em algum país, provavelmente será presa.

O Inquérito é o 369, de 2013, que foi aforado lá na Justiça Federal de Goiás — a gente procura sempre trabalhar com a Justiça Federal nesses casos. Foi feita uma representação por prisão e busca e foi feito um ofício solicitando apoio ao DRCI, que é o responsável por consolidar essas informações que vêm por meio de auxílio direto, em documentos que sejam juridicamente válidos para produção de prova contra os investigados.

A investigação seguiu. O inquérito já estava praticamente pronto para ser relatado. Mas surgiu uma variável interessante, em cima da qual era preciso trabalhar, que é a participação de agências de viagens na prática desse tipo de crime. Eis a razão pela qual o inquérito não foi relatado.

Esta é uma realidade que nós temos observado no Estado de Goiás e que talvez se reproduza em outros Estados brasileiros: a intervenção, a conivência, o auxílio das agências de viagens na prática desse crime. Como? É inegável que o embarque de quatro ou cinco meninas no mesmo voo e para o mesmo destino, sobretudo se for um destino que já é objeto de preocupação, pode despertar a atenção das autoridades policiais dos países envolvidas. Vamos imaginar a Espanha. Chegam, num mesmo voo, cinco mulheres cujas passagens foram compradas com a mesma reserva e que têm mais ou menos o mesmo perfil: idades de 18 a 29 anos; vão sozinhas; dizem que vão a turismo; e estão com uma quantidade “x” de euros no bolso. Esta é uma prática da organização criminosa:



tira-se o passaporte, compra-se a passagem e dá-se certa quantidade em dinheiro às meninas, o que é fundamental porque normalmente elas não têm cartão de crédito internacional.

Então, para elas sustentarem o argumento de que estão ingressando naquele país como turistas, precisam ter uma quantidade mínima de dinheiro para se manter e conseguir ludibriar a imigração do país.

A agência de viagem atua desmembrando esse fluxo de mulheres: uma vai para Portugal; outra vai num voo direto para Frankfurt; outra vai para a Espanha; e outra vai para a Itália. Depois todas se reúnem no destino final. A agência de viagem, ao meu sentir, é partícipe da modalidade criminosa porque contribui para que aquela negociata seja realizada com sucesso.

Então surgiu uma variável interessante, para a qual a investigação está direcionada neste momento. Todo mundo foi indiciado e quem tinha que ser preso foi preso. Agora nós estamos entrando na investigação da participação ou não de uma agência de viagem. Todas as passagens do grupo foram compradas na mesma agência de viagem e todas as meninas foram atendidas pela mesma pessoa. Como a gente aprende na academia que não existem coincidências — não é, Dra. Paula Dora? — eu realmente acho que isso não é coincidência. Então nós estamos trabalhando nessa linha de investigação, que é a linha de investigação atual.

A Espanha é uma preocupação. Esse fluxo de mulheres de Goiás para a Espanha é uma preocupação. Já ocorreram vários outros trabalhos realizados pela Polícia Federal com esse mesmo objeto. De fato existe uma realidade a ser enfrentada. E a Polícia Federal do Brasil tem envidado todos os esforços necessários para o enfrentamento desse tipo de crime.

A traficância de pessoas é um crime repugnante, no qual o ser humano é tratado como se fosse de fato uma mercadoria. Talvez seja um dos crimes que gerem mais repulsa social nos homens de bem. Tem uma imagem que a gente usa numa apresentação, que mostra uma mulher dentro de um *pallet* numa esteira de bagagem. É mais ou menos essa a realidade que se enfrenta com essas organizações criminosas.

Portanto é fundamental realmente o endurecimento das ações da Polícia e o crescimento e a evolução do espírito de cooperação internacional entre os países,



para que a gente possa desarticular essas organizações. Esperamos que as punições tenham de fato o efeito pedagógico que o Estado brasileiro precisa e que consigamos cada vez mais evoluir nesse espírito de cooperação entre os países, superando inclusive, para que os senhores tenham conhecimento, as diferenças de horário. Nós fizemos uma operação no Brasil e na Espanha ao mesmo tempo. A Polícia Federal do Brasil normalmente faz operação de manhã cedo, o que, com a diferença de fuso de 4 horas ou de 5 horas, seria 1 hora tarde na Espanha. Como lá se pode cumprir busca à noite, não fazia sentido cumprir buscas à 1 hora da tarde, porque não tinha atividade no local. Então nós retardamos a deflagração, que não foi pela manhã, mas foi às 5 horas da tarde no Brasil, para não ser à noite, quando há impedimento constitucional. Assim, ao mesmo tempo em que a Polícia Federal brasileira estava realizando o trabalho aqui, a polícia da Espanha estava realizando o trabalho lá. Há um vídeo sobre isso que foi divulgado na época. Eu acho que não dá tempo para passá-lo, mas posso deixá-lo para quem tiver algum interesse.

Eu falei um pouquinho rápido porque o tempo é curto e sei que todos os senhores têm uma agenda muito tumultuada. Estamos à disposição para eventuais questionamentos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Dr. Umberto, eu gostaria de fazer aqui algumas colocações. No ano de 2008, eu apresentei, aqui nesta Comissão, um requerimento por conta de um trabalho que foi feito pelo jornal goiano *O Popular*. A jornalista Patrícia fez uma série de reportagens em que mostrava que a Província de Badajoz tinha muitas casas de prostituição, sendo que a grande maioria das prostitutas eram goianas. Através desse requerimento, nós recebemos aqui a jornalista, que fez vários esclarecimentos a respeito do assunto.

Eu já agradei a sua presença aqui. E fico muito feliz porque tanto o Delegado quanto a Delegada estão aqui presentes para nos esclarecer a respeito do assunto.

Quando eu me deparei com a matéria do jornal *O Popular*, achei por bem apresentar o requerimento, que foi feito em julho. Infelizmente só agora nós pudemos efetivar a sua presença aqui na Comissão de Relações Exteriores.

Anteontem saiu uma matéria novamente no jornal *O Popular*, com a seguinte manchete de primeira página: “*A cada semana uma pessoa é vítima de tráfico humano em Goiás*”. Eu assinalei algumas situações que considero gravíssimas.



Foram 80 vítimas goianas em 17 meses. O que me chamou atenção também foi o depoimento da dona de casa Iraci Pereira Teixeira, de 67 anos, que visitou o túmulo da sua filha caçula, que tinha ido morar em Portugal em 2009 e voltou à Capital em setembro do ano passado, direto para o túmulo.

Estou falando de mortes, o que é muito mais grave do que acabou de ser dito sobre levar ou induzir, principalmente levando em consideração o que o Delegado acabou de dizer, ou seja, que a grande maioria das mulheres sabe o que vai fazer, sabe que vai se prostituir. Uma vez que nós estamos numa época de Twitter, de Facebook, de muita informação e de facilidade de comunicação, causa-nos espécie ver que essas jovens continuem a aceitar esses sedutores convites. E muitas vezes elas aceitam esses convites com a esperança de melhorar a vida e de ganhar um dinheiro melhor. Depois, como V.Sa. acabou de colocar, elas recebem mesmo esse dinheiro. Mas eu imagino que isso ocorra de uma forma tal que elas fiquem com uma dívida impagável ao longo do tempo.

Outro fato que eu coloquei aqui é que, além de mulheres, travestis também têm sido atraídos para esse tipo de trabalho. Aqui tem o nome de agenciadores, inclusive de uma agenciadora que atua em Anápolis. Chamou-me a atenção o fato de que dois travestis que estavam dispostos a ajudar ou que estariam ajudando — corrijam-me se estiver enganada — acabaram também sendo mortos.

Aqui também eu gostaria de ressaltar a entrevista do Procurador Daniel de Resende Salgado, em que ele avalia que a legislação, no que diz respeito a esses fatos, completa o conjunto de ações. E ele defende o aumento de ações repressivas em vez do endurecimento das penas.

Eu gostaria de fazer algumas perguntas ao Dr. Umberto e à Dra. Paula, algumas das quais o Dr. Umberto já respondeu. De qualquer forma, pode ter ficado alguma coisa, por isso eu vou fazer as perguntas.

Quais as providências práticas que a Polícia Federal e os Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores tomaram ou estão tomando, visando reprimir essa modalidade criminosa? Aí eu me refiro a convênios e trocas de informações entre o Brasil e os países europeus mais procurados por essa prática.

Especificamente sobre essa Operação Ninfas, quais foram os resultados práticos em termos de prisão — o jornal dá nomes aqui em Anápolis —, condenação



e fechamento de estabelecimentos comerciais? Alguma coisa o senhor já disse, bem como falou das dificuldades que existem para se chegar a efetivar esse tipo de fechamento.

Qual é a quantidade de jovens libertadas tanto no Brasil quanto na Espanha?

Nós sabemos que essa prática delituosa de aliciar jovens com falsas promessas de emprego — quando, na realidade, é para elas se prostituírem — é antiga. A PF vem atuando nessa área, ou a Operação Ninfas foi a primeira do gênero?

A PF, quando desenvolve esse tipo de investigação, recebe o apoio das vítimas — algumas não se acham vítimas — e seus familiares? O senhor disse que “não”. Ou ocorre o contrário e eles chegam a dificultar as investigações, seja por vergonha ou por medo de represália dos criminosos? Então eu gostaria de deixar aqui essas perguntas.

Gostaria de saber se eles já responderiam ou se faríamos todas as perguntas. *(Pausa.)* Então, por ordem de inscrição, a Deputada Iara Bernardi vai fazer algumas perguntas.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Dr. Umberto, eu só queria complementar uma pergunta já feita pela Deputada Iris de Araújo. Gostaria que o senhor esclarecesse essa questão das moças que já praticam a prostituição no Brasil e recebem um convite para ir para um país estrangeiro e ganhar em euros ou em dólares. Isso seria um atrativo. Elas sabem o que está acontecendo e vão de livre e espontânea vontade. O que é o ato criminoso neste caso? É o fato de elas depois não terem liberdade e estarem em cárcere privado? Qual é o crime de fato nesse caso em que a pessoa sabe o que está acontecendo e vai de livre e espontânea vontade? Este é o esclarecimento que eu gostaria de ter.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Com a palavra, por ordem de inscrição, o Deputado Walter Feldman.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Deputada Íris de Araújo, parabéns pela iniciativa! Srs. Delegados, muito obrigado pela contribuição.

Trata-se de um tema relevante. Se ele foi à novela é porque é muito relevante. O Brasil, portanto, conhece esse tema, embora eu não saiba se aquilo que foi caracterizado simboliza de fato a realidade. Mas é muito interessante nós



conhecermos o que de fato está acontecendo fora da novela e como o Governo vem trabalhando.

Tenho três perguntas muito objetivas. Por que Goiás? Qual a característica de Goiás, diferentemente de outros Estados? A única brincadeira que eu ouço é que a mulher goiana é muito bonita. A Deputada Íris de Araújo confirma esse fato.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris De Araújo) - Confirmando nada. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - É um consenso isso.

Segunda pergunta: quais são as condições lá de fato? Eu gostaria de saber o que aparece na novela é a realidade — novela é novela. Seria interessante saber de fato o que acontece, como é a vida dessas meninas.

Para entrar na Espanha, é preciso ter visto. Uma cooperação entre o Governo brasileiro e o espanhol poderia, quem sabe, cortar essa facilidade pela porta de entrada. É muito fácil para a Embaixada da Espanha caracterizar meninas que tenham eventualmente algumas características. Eu não diria características físicas, mas características de envio, de presença e de entorno que poderiam facilitar essa identificação. Por que uma boa colaboração entre o Brasil e a Espanha não poderia cortar o mal pela raiz?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Antes que o Delegado inicie as suas respostas, eu gostaria de registrar a presença dos dois delegados da Polícia Federal que também estão acompanhando a reunião, Alexander Taketomi Ferreira e Carmem da Rocha, a quem agradeço a presença.

Gostaria de complementar, diante da explanação de V.Sa., com mais duas perguntas Existe, na legislação penal, artigo que criminalize a conduta da recrutadora ou do recrutador de segundo grau? A outra pergunta diz respeito a essa convivência de que V.Sa. acabou de falar, das agências de viagens nessa prática de crime. No que o Congresso Nacional poderia auxiliar em termos de acréscimo à legislação, no que diz respeito a essas duas perguntas que eu acabei de colocar?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Eu vou iniciar pela ordem dos questionamentos. Primeiro, Deputada Íris de Araújo, com relação aos trabalhos desenvolvidos pela Polícia Federal nessa seara, nós temos a Coordenação de Defesa Institucional, onde existe a Divisão de Direitos Humanos, cuja chefe é a Dra. Paula. Dentro da Divisão de Direitos Humanos, existem linhas de trabalho. Uma



delas é a Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas, cuja chefe, a Dra. Vanessa, está em licença-maternidade. Ela tem uma experiência de vida internacional e profissional que contribui bastante também para abrir os horizontes nessas investigações. É fundamental, para a investigação de tráfico de pessoas, conhecer um pouco da legislação de imigração e dos mecanismos brasileiros de expulsão, repatriação e extradição e também conhecer um pouco da necessidade desse fluxo de informações entre as polícias.

A Polícia Federal do Brasil no Estado de Goiás já fez, por meio de colegas anteriores à minha chegada lá, grandes trabalhos. Temos um colega lá que está em licença médica, mas é um especialista no assunto e fez grandes trabalhos na Superintendência da Polícia Federal em Goiás: o Dr. Luciano Dornelas.

Recentemente, São Paulo fez também um trabalho muito grande e bastante interessante, que foi amplamente divulgado. Trata-se da prisão de um cidadão brasileiro conhecido como Latino. Todos devem ter ouvido falar disso. Era uma organização criminosa realmente muito grande.

Então a Polícia reconhece o problema do tráfico de mulheres. É uma realidade que precisa ser enfrentada por nós, enquanto instituição repressiva e também preventiva — por que não? Acho que um dos passos para que tenhamos resultados mais efetivos talvez seja focar parte dos nossos esforços em ações preventivas. Embora a Polícia Federal do Brasil seja uma polícia cidadã e republicana, ela é a força repressiva do Estado. Isso é inegável. Mas podemos, sim, trabalhar também de maneira preventiva. Talvez seja essa uma das principais formas de a Polícia atuar dentro de um espírito de transversalidade entre os órgãos públicos.

Entro já num questionamento futuro: o que esta Casa Legislativa e os Poderes constituídos podem fazer? A gente pode pensar na necessidade de as agências de viagem comunicarem sobre determinados perfis de compradores de passagens aéreas, por exemplo. Não sei se os senhores sabem, mas os hotéis são obrigados a encaminhar a lista dos estrangeiros que neles se hospedam. Eu não tinha pensado ainda sobre essa variável, mas vou pensar. Eu me comprometo a pensar sobre isso. A gente pode criar talvez o perfil da mulher investigada. A gente poder criar a obrigação, acompanhada da devida culminação civil naturalmente, de a



agência de viagem comunicar sobre isso aos demais órgãos, seja a Secretaria de Políticas para as Mulheres, o Ministério da Justiça, a Polícia Federal, o Ministério Público. A gente precisa criar de fato uma cadeia de enfrentamento para esse tipo de crime. É um enfrentamento que tem uma série de variáveis que fogem um pouco da investigação comum. No caso de tráfico internacional, eu preciso necessariamente tratar com outro país.

E a gente vai ver que tem o tráfico doméstico para fins de prostituição, um tipo penal que praticamente não é investigado no País. São pouquíssimos os inquéritos para apurar o tráfico doméstico. E esse tráfico doméstico, Deputada, existe. Existe o tráfico doméstico da menina do interior do Amazonas para a Capital. Existe o tráfico doméstico de alguém do interior de São Paulo para a Capital. Isso também é crime.

A mulher não é criminosa, a mulher é vítima. A gente costuma dizer que até se solidariza com o papel da vítima. O que é repugnante é alguém ganhar dinheiro com isso. Em algumas situações, a Polícia Federal enfrenta dilemas penais e morais. É a questão dos haitianos e dos nacionais de Bangladesh, que procuram o País dentro de uma perspectiva de melhorar de vida e que nos pedem refúgio. Nós nos solidarizamos com o pedido e com aquele país que, por alguma razão, foi vítima de uma catástrofe, a exemplo do Haiti. Eu estava no Amazonas até pouco tempo e vi que a realidade dos haitianos lá é preocupante, é crítica. Eu, enquanto Delegado da Polícia Federal, solidarizo-me com aquele cidadão do Haiti que passou por uma catástrofe e que de fato precisa de uma perspectiva. O que é repugnante é ganhar dinheiro em cima disso, é alguém ganhar dinheiro em cima disso.

O tipo penal de tráfico internacional de mulheres não pune a mulher. Muito pelo contrário, como eu disse há pouco, a mulher é vítima, embora muitas vezes ela não se sinta assim. O que a gente precisa enfrentar e inibir de maneira eficaz é o fato de alguém ganhar dinheiro com isso. Não tem crime nenhum no fato de uma cidadã brasileira — seja de onde for, sozinha, dentro da sua casa, por uma desilusão pessoal, profissional, amorosa ou seja lá o que for — resolver entrar no Google, fazer pesquisa, comprar uma passagem com seus próprios meios e praticar a prostituição fora daqui. Não tem crime nenhum nisso. Não existe crime nisso.

Eu digo “desiludida”, Deputada, porque isso é uma variável que existe muito no tráfico de pessoas. É esse o momento em que o recrutador identifica a vítima



como vulnerável. É nesse momento em que ela está vulnerável. É muito difícil uma mulher que está no seu ambiente familiar, seja ele qual for, trabalhando, ganhando o próprio sustento, sustentando a família, aceitar um convite dessa natureza. Então o momento da vulnerabilidade é normalmente o momento em que o recrutador atua.

Acho que a gente pode pensar numa rede de informação. O primeiro passo da atuação da Polícia é a informação. A gente precisa de informação. Eu li essa mesma matéria e li a matéria anterior que a senhora citou. Esse número de 3 mil mulheres que foram para a Espanha para fins de prostituição vem de onde? Quando a mulher faz o tráfico internacional, é uma suposição dizer que ela foi para a prática de prostituição. Se não tem ninguém investigando, eu não tenho como dizer que ela foi para lá para fins de prostituição. Como eu vou adivinhar? Como é possível adivinhar isso? Então a gente precisa pensar, num primeiro momento, nessa rede de informação.

Esse é um crime novo. Para os padrões investigativos, esse é um crime relativamente novo. A Convenção de Palermo, que é de 2001, foi inserida no ordenamento jurídico brasileiro em 2003 e 2004, primeiro por decreto legislativo e depois por decreto presidencial. Então é um crime relativamente novo. E os mecanismos de investigação também estão sendo consolidados à medida que existe casuística. Então o nosso desafio é criar realmente essa rede.

Enfrentamento. A polícia tem feito vários trabalhos e trata esse tipo de crime como prioridade. Isso é prioridade da Polícia Federal. Lembro que, embora a gente fale de tráfico de mulheres, existe tráfico de criança, tráfico de travestis, tráfico de toda ordem. O enfrentamento ao crime de direitos humanos trata inclusive de tráfico para fins de transplante. Existiu uma investigação em Pernambuco em que os brasileiros iam para a África do Sul e para Israel, para que tivessem retirado o rim. Trata-se da Operação Bisturi. Quem tiver curiosidade pesquisa no Google e vai ver que essa operação foi deflagrada pela Superintendência da Polícia Federal de Pernambuco. Então, existe tráfico de toda ordem sim.

No Estado de Goiás, quais são os Municípios mais críticos nessa questão? Todos de um modo geral têm algum problema. Mas o mais crítico é Uruaçu. Depois eu vou entrar na pergunta do Deputado Walter e falar do porquê. Uruaçu é um Município crítico, com bastante incidência de mulheres para fins de prostituição no



exterior. Temos Anápolis, como a senhora citou — inclusive a matéria cita o caso de Anápolis —, e Goiânia também. Dentro de uma variável de proporcionalidade, Goiânia tem uma incidência menor do que esses outros Municípios. De fato, a gente precisa enfrentar o que ocorre no interior de Goiás — e temos enfrentado com esses trabalhos.

Quanto ao recrutador de segundo grau de que a senhora falou, o doutrinador Márcio Scolari, que escreve sobre tráfico de pessoas e é um dos melhores doutrinadores na área, divide o recrutador em primeiro e segundo grau. Ele coloca o recrutador de primeiro grau normalmente como sendo o dono da casa noturna e alguém que está no exterior, no caso de tráfico internacional. O recrutador de primeiro grau seria alguém no Brasil que faz aquilo que na Polícia chamamos de “correria”, ou seja, alguém que, por meio de perfis de Facebook, em alguma balada, através do vizinho ou seja lá por outro meio, vai identificar alguém que pode vir a ser recrutada.

No caso da Ninfas, a Bárbara deixou de ser prostituta e começou, com auxílio do seu irmão em Anápolis, a identificar pessoas que poderiam ser recrutadas. E a mãe dela recebia o dinheiro. Esta é outra variável que precisa ser considerada: normalmente a organização criminosa é composta por pessoas que tenham convívio social. Ou são familiares ou são pessoas que tenham convívio, mas que naturalmente se conheçam.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Nesse caso, eles sempre são enganados ou não?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - É difícil dizer “sempre”. Na grande maioria dos casos — a Dra. Paula pode confirmar ou negar —, essas meninas já praticavam a prostituição aqui no Brasil. Elas não têm uma formação acadêmica que seja compatível com a suposta promessa de trabalho. Talvez elas não recebam um convite direto: *“Você está sendo convidada para a prática da prostituição e tal”*. Mas elas podem receber o seguinte convite: *“Você vai ser recepcionista numa casa noturna. Você vai trabalhar num escritório vinculado a um clube”*. Na Espanha, sobretudo, esse tipo de estabelecimento não é conhecido como boate, mas como um clube. Para nós “clube” é clube, ainda mais quando queremos que seja, quando queremos ver “clube” como clube. Agora, como a Deputada Íris falou, hoje tem o



Google e qualquer pessoa um pouquinho mais diligente e esclarecida vai procurar saber. Existem monitoramentos telefônicos que identificam em que clube você vai trabalhar. Você joga o nome do clube no Google e vai ver que se trata de uma casa de prostituição.

Então, na maioria das vezes existe um conhecimento. Mesmo que não exista um conhecimento declarado, existe uma ciência silenciosa. Só que, dentro do universo da menina traficada, existe a sua família, os seus amigos, os filhos — às vezes elas têm filhos. É preciso criar essa rede de proteção para que ela saia com tranquilidade disso. Mas na grande maioria das vezes existe um conhecimento da prática, sim.

Mas isso, como eu disse aqui, não é determinante para a caracterização da modalidade criminosa. Isso é absolutamente indiferente.

Portanto, o recrutador é de fato criminoso, e não a mulher — a mulher é vítima —, que ganha dinheiro com isso; para o tipo penal não é determinante que ele tenha utilizado algum tipo de fraude no convite ou não. Isso não é uma elementar do tipo penal, o consentimento ou não, saber ou não saber o objetivo da viagem.

Então, a Polícia tem feito esse trabalho. O Estado de Goiás, dentro do Brasil, numa escala que foi definida pela própria coordenação, está em primeiro na questão do tráfico de mulheres.

Deputada Iara Bernardi, sua pergunta era com relação ao art. 231, o tipo penal; pelo que entendi, é se a mulher cometia crime, algo nesse sentido.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Não.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Não? Na verdade, ela é vítima desse tipo penal.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Quanto ao recrutamento de uma pessoa que sabe o que vai fazer no exterior, já praticava a prostituição aqui e vai praticar na Espanha, qual é o crime?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - É crime também: art. 231.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Qual é o crime?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Art. 231.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Tráfico?



O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Tráfico de pessoas para fins de prostituição. Esse crime prevê uma pena de 4 a 8 anos, com possibilidade de aumento da metade. É um crime que tem uma pena até razoável para os padrões brasileiros. Pode chegar a 12 anos, se houver alguma causa de aumento de pena, por exemplo, se a vítima for menor, se se usar de violência, se houver algum tipo de dever de proteção: se esse recrutador é padrasto, enteado, tio, enfim, tiver algum tipo de parentesco.

Então, é crime, sim, recrutar, ainda que seja declarado: *“Olha, eu te conheci hoje, você é bonita, eu conheço alguém numa casa de ‘show’, enfim, de prostituição, você quer ir? Eu vou comprar a passagem, vou te dar o dinheiro para tirar o passaporte.”* Existe toda uma rede, desde o momento do passaporte até o momento em que a menina embarca. Eles inclusive ligam — a Dra. Paula confirma isso — para a pessoa que vai recebê-la, informando o voo e a roupa com a qual a menina embarcou, para que não haja nenhum tipo de tentativa... Aí, reside o crime também na perda da liberdade, na perda da liberdade!

Um estrangeiro — para aqueles que já foram para o exterior sem passaporte — tem uma vida bastante difícil; sem passaporte, sem informação, sem dinheiro, sem conhecer ninguém tem uma vida bastante difícil.

Então, na verdade — já entrando um pouco na pergunta —, a vulnerabilidade exposta pela novela, não pode sair do local, às vezes existe e às vezes não existe. Só que essa prisão não precisa às vezes de muros ou grades. Pode-se levar alguém para o exterior que nunca tenha tido uma experiência internacional e talvez nem tenha saído do próprio Estado, pegar o seu passaporte, deixá-la sem dinheiro, sem conhecer ninguém. Ela não sabe fazer chamada para o Brasil, não sabe usar o código internacional — zero, zero, não sei o quê —, não sabe nada, não tem dinheiro. Se ela for ao primeiro ponto, na Espanha, por exemplo, ela está estereotipada como alguém que foi para lá para fins de prostituição. Ela tem medo da Polícia, porque acha que está cometendo algum crime. Às vezes, não é preciso prendê-la; ela já está presa, e devendo, porque pagaram o passaporte, a passagem, algumas roupas. A roupa que ela tem no seu dia a dia não é compatível muitas vezes com a estação do ano no país para onde ela vai. Ela não pode chegar à Espanha num inverno de 5 ou 7 graus com a roupa que usa no verão brasileiro.



Então, é preciso comprar roupa, porque ela não tem. Às vezes, não é preciso nem prendê-la. Ela já está presa, não tem como sair. Se sair daquela casa de prostituição, ela vai encontrar abrigo onde? Em outra. A possibilidade de se desgarrar dessa estrutura é bastante difícil realmente.

E aí já entro na pergunta do Deputado Walter. O que é esse visto? Na Espanha, na Europa, na maioria dos países ocidentais, esse visto é concedido ao turista até 90 dias no momento da imigração. Quando a gente mostra o passaporte e alguém o passa na maquininha e dá um carimbo, aquilo é um visto, embora muita gente não saiba. Para ir aos Estados Unidos, o visto é prévio: a gente passa por uma entrevista e tal. Para a maioria dos países europeus, o visto é concedido no momento da entrada. Então, eu compro a minha passagem e não tenho visto nenhum; quando eu chego lá, é afixado aquele carimbo. Aquilo é o visto. Normalmente, na maioria dos países, esse visto de turista vai até 90 dias. Quando são meninas e jovens, normalmente eles dão 30 dias. Ela não é orientada a buscar a prorrogação, nada; não tem nem ideia disso. No trigésimo primeiro dia, ela já está ilegal; não tem jeito. E as legislações internacionais mudam um pouco de país para país, mas a única maneira de se resolver a situação de alguém ilegal, por excesso de prazo, é sair do país, para regularizar, ou então conseguir uma situação de permanência, qual seja, casar-se com um nacional daquele país ou ter filho. Isso demora um pouco. Por mais boa vontade que se tenha, demora um pouquinho para se casar e para se conseguir um filho. Então, já se torna ilegal.

Na verdade, o visto é concedido. É possível inibir a entrada? No momento, sim. Caso seja impedido o ingresso de um nacional do Brasil, de uma mulher, na Espanha, a empresa aérea tem a obrigação de devolvê-la no mesmo ato. E aí a gente está diante do instituto da repatriação, que é uma deportação sumária. Não tem crime, não tem nada. *“Você não é desejável para o meu país.”* Esse é um ato discricionário, um ato de polícia. *“Você não é desejável.”* Para aqueles que lembram, um tempo desses a Espanha mandou de volta algumas brasileiras, o que gerou inclusive um incidente, porque eram, salvo engano, médicas que iam fazer um seminário na Espanha. Faz 3 ou 4 anos isso. Aquilo foi uma repatriação. É possível, sim. É possível que Portugal e que a Espanha mandem de volta. Essa responsabilidade, Deputado, é da empresa aérea. Ela, inclusive, deve devolver no



voo seguinte. Mantém a pessoa no aeroporto. Foi isso que gerou um problema seriíssimo na época. Muitas vezes isso é fruto de uma retaliação, porque houve uma operação, por uma série de coisas, e é resultado desse estereótipo da mulher brasileira em alguns países, dependendo da idade, se estiver mais ou menos nessa faixa etária.

Então, existe o visto. O visto é de turista. Ela entra como turista. Eis a razão pela qual ela precisa levar algum dinheiro, para justificar a viagem a título de turismo. E a organização criminosa dá esse dinheiro. Normalmente, a mulher chega à Espanha, por exemplo, devendo de 3 a 4 mil euros. Ela chega devendo isso já. Ela já entra na casa noturna com um passivo. E, se ela foi sabendo que iria praticar a prostituição, os valores também mudam imediatamente. Então, fala-se em 50 dólares, em 100 dólares. Chega lá, muda tudo. Ela já entra devendo, fica logo sem passaporte, não tem como ligar para o Brasil, não tem como sair, não tem como nada. A realidade não tem o *glamour*, mas é próxima daquilo que foi manifestado por um canal de televisão.

Por que Goiás? Por que Governador Valadares manda tantos mineiros para os Estados Unidos? Por que muitas meninas que praticam prostituição na Venezuela são amazonenses, por exemplo? Muitas vezes, Deputado, vai alguém de uma família e, para aqueles padrões locais, volta com a ideia de que deu certo. Eu não sou de Goiás — estou lá há pouco tempo — e me perguntei durante algum tempo: por quê? Eu vejo alguns Municípios de lá. Por que esse Município? Por conta da rede que se cria em torno de alguém que foi e, por alguma razão, se deu bem, para aqueles padrões se deu bem, ou voltou com uma história de sucesso. Não existem razões. Obviamente, concordo com a variável que o senhor disse. Contribui bastante a compleição física, a beleza, enfim, mas existem outros Estados que gozam desse privilégio de Goiás sem tanta incidência.

E eu sempre sou perguntado: *“Por quê?”* Normalmente, digo: *“Então, por que Governador Valadares também tem um histórico tão grande — no caso, a maioria é homem — para os Estados Unidos?”* Por uma série de variáveis. Talvez alguém tenha manifestado que deu certo, foi e conseguiu voltar dando certo.

No Estado de Goiás, Deputada, em alguns interiores, há a expressão “a espanhola”, fazendo referência à mulher que foi e já voltou. *“Olha, ela é espanhola!”*



Isso eu não sabia. “*Ela é espanhola.*” Ou seja, ela foi e voltou. “*Ela está querendo ser espanhola.*” Adjetivaram a expressão como uma maneira de identificar alguém que vai, foi ou pretende ir, dada a casuística naquele Município.

Enfim, é alguma coisa que a gente precisa pesquisar, encontrar, inibir as consequências sem se esquecer das causas. Eu acho que é mais ou menos por aí o trabalho da Polícia. E talvez por isso a gente precise criar essa rede com transversalidade para prevenção nas escolas, enfim, palestras, discutir isso nas Câmaras Municipais.

Eu recebi recentemente uma Vereadora de um dos Municípios a que eu me referi aqui, e nós vamos fazer uma audiência pública nesse Município, porque eu acho interessante a gente falar. As mães precisam ouvir isso e perceber que, se a sua filha chegar com a informação de que vai para o exterior e tal, muito provavelmente ela será vítima de tráfico de pessoas.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Só para insistir, ratificar: não é preciso visto para entrar na Espanha, então?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Não é preciso visto prévio. O visto é concedido no momento da imigração.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Eu digo na Embaixada.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Não.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Não é preciso?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Não. A gente não precisa passar por aquele procedimento que passa... Visto de turista. Se for trabalhar, enfim, aí precisa.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Entendi.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Aquele procedimento pelo qual a gente passa com os Estados Unidos, por exemplo, vai, marca entrevista, e o cara afixa aquela etiquetinha, aquilo ali é o teu visto. Para os países europeus, na grande maioria...

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Não precisa.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Não é preciso o visto prévio. O visto é concedido no momento do ingresso.



O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Já que eu o interrompi — só para aproveitar —, dê-nos uma ideia dos valores. Quanto custa uma menina bonita de Goiás? É só para ter uma ideia. *(Risos.)*

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Na verdade, fala-se...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Um momentinho. Eu vou ter que protestar e botar ordem aqui no plenário, Deputado. Eu sou goiana.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Eu sei. Mas não falei nada que não fosse... É um tráfico, é um crime econômico. Qual o custo?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Eu jamais desrespeitaria a mulher goiana.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Elas chegam normalmente devendo algo em torno de 4 mil dólares.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Esse é o valor que elas chegam devendo — passagem, passaporte, roupa e numerário que ela recebe para levar.

Pesquisas indicam que o tráfico de pessoas, em suas várias formas, é a terceira ou talvez a quarta modalidade criminosa internacional mais rentável, perdendo para tráfico de drogas e tráfico de armas. Portanto, é muito rentável.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - O senhor ouviu falar na Casa da Eny, em Bauru?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Não.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Foi uma das mais famosas no Brasil, certo? A Eny morreu faz uns 10 anos. Era vizinha de Agudos, onde eu tinha a Brahma. Havia o pessoal da Brahma todo ali. A Eny adotou mais de 70 crianças. No enterro dela estavam 30 médicos, 14 engenheiros e o restante dos filhos dela, bem colocados. Ela adotou filhos de prostitutas que passaram por lá e deu-lhes escola. Ela formou o maior contingente que tinha a região de Bauru. A Casa da Eny?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Não.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Ela fez isso com a prostituição. Sendo corretora de prostituição, ela tinha churrascaria, tinha pizzaria, tinha quartos, tinha apartamentos, tinha várias piscinas e recebia lá pessoas



praticamente do Brasil inteiro. Passaram por lá pessoas famosas que hoje militam até em televisão. Pessoas famosas passaram por lá, como inquilinas da Casa da Eny. Procura saber isso...

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Vou procurar.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - ...porque vai te dar muitos subsídios para o teu trabalho.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Sim, sem dúvida.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Eu gostaria de aproveitar, para não perder o raciocínio do momento... Quando o Deputado Walter Feldman tratou de valores em relação...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Eu entendi. Não foi desrespeito, mas eu não podia deixar de dizer, Deputado.

Chamou-me também a atenção este trecho:

“No Estado, a exploração sexual seria comandada por dois travestis. (...) Linda Welsh (Lindomar Fidelis Miranda), de 42 anos, chefiaria a prática criminosa em Goiânia. Ele foi preso em outubro do ano passado, por suposto aliciamento e exploração sexual de vulneráveis e rufianismo (tirar proveito da prostituição alheia), desde 2009. Érika (Josyel Paulista Vieira), de 32 anos, é apontado como o agenciador que atuaria em Anápolis.

Apesar de os dois suspeitos serem investigados, eles não permanecem presos, devido à dificuldade de juntar provas” — como V.Sa. se referiu, dificuldade de as famílias cooperarem — “e relatos de testemunhas. ‘Há uma intimidação e ameaça constante das vítimas (...)’.”

Mas eu gostaria de elencar esse trecho com a entrevista — e aí com o que colocou o Deputado Walter Feldman — do Procurador Daniel Salgado, quando ele diz:

“A pena é suficiente e proporcional. Por outro lado, a fórmula do endurecimento penal, em alguns aspectos,



está esgotada. Alguns pontos dentro do eixo repressivo devem ser intensificados, como a perseguição financeira dos criminosos, uma vez que a movimentação patrimonial, segundo dados, é intensa. As organizações criminosas especializadas em tráfico humano precisam ser sufocadas financeiramente.”

É muito dinheiro que rola nesse negócio infame que está acontecendo.

Gostaria de acrescentar, Dr. Umberto, que realmente campanhas preventivas...

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Rola muito dinheiro, porque traz a bebida, traz os hotéis, traz as viagens...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Tudo.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - ...tem droga, tem um esquema muito grande.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Exato, há um monte de coisa em volta disso aí.

Mas eu acho que as campanhas de esclarecimento, principalmente junto à juventude, em escolas, em universidades, no sentido... A Polícia Federal, pelo fato de ter uma credibilidade muito grande, poderia ajudar no sentido de que se promovam palestras de cunho esclarecedor junto a essa juventude.

Além desse conhecimento das redes, é necessário que haja um esclarecimento melhor. E nós aqui do Congresso Nacional temos o dever, a obrigação de aperfeiçoar a legislação no que diz respeito a essa questão, que eu considero da maior gravidade.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Esse ponto que a senhora tocou tem sido objeto de bastante pesquisa e das nossas considerações dentro da Polícia Federal. A diretriz encaminhada pela sede é no sentido de que façamos o enfrentamento ao crime dentro de uma perspectiva de repressão capitalista. Repressão capitalista ao crime, eis a razão pela qual há muitas operações da Polícia. A gente procura fechar o estabelecimento, apreender bens móveis e imóveis e, em alguns casos, até atuar administrando esses imóveis de terceiros, a fim de que a atividade comercial eventualmente realizada não seja suspensa.



Então, eu concordo com a senhora no sentido de que temos que buscar efetivamente infligir a essas organizações criminosas uma pena que passe da privação da liberdade e que passe, necessariamente, pela redução do seu patrimônio amealhado ao longo de anos com a prática de crime.

Então, talvez um avanço razoável na legislação seja como tipo de pena, como uma variável da pena, o fechamento do estabelecimento comercial, por exemplo. Mas isso a gente tem como fazer também se houver transversalidade nas nossas ações. A gente pode fechar o estabelecimento pelo Corpo de Bombeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Urbanização, que tem que expedir um alvará e que invariavelmente os estabelecimentos no Brasil não têm.

O fato é que nós estamos caminhando — e eu acredito que são todos os cidadãos de bem e os órgãos constituídos com boa intenção — para o mesmo fim, só que paralelamente. Eu acho fundamental que haja um ponto de convergência para as nossas ações. E esse ponto de convergência deve envolver Polícia, Ministério Público, Judiciário, as organizações da sociedade civil, que têm muita informação para contribuir conosco; os núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas nos Estados, que muitas vezes estão instalados numa salinha dentro da Secretaria de Justiça, onde fica alguém que não é consultado, mas que tem informação, porque é quem vai prestar o auxílio imediato à vítima.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Dr. Umberto, o senhor já passou à noite aqui na avenida até o centro?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Trabalhando.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - O senhor já passou aqui para ver?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Trabalhando, sim.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Certo. Então, veja, eu estou junto com o Presidente aqui: é a educação.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Claro.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - E aí existe um fator muito importante junto com a educação: o fator econômico.

Muitas vezes, algumas dessas moças que ficam aqui têm uma criança em casa para tratar. Ela não tem emprego, às vezes não está profissionalmente



preparada e, por outro lado, tem essa profissão mais antiga do mundo para se defender. Então, é um negócio difícil de fazer.

Antigamente, quando eram oficializadas, vamos colocar entre aspas, as “zonas” que existiam no País, não havia tanta prostituição como hoje. Era localizada, a polícia controlava, fiscalizava. Havia visitas periódicas de médicos, acompanhamento. Não havia tantas doenças como hoje.

Mas depois houve essas proibições todas. Eu falei a vocês da Casa da Eny, que também tinha a Maria Bonita, no meu tempo de moleque, 18 anos, 19 anos. Hoje isso há no Brasil inteiro, no mundo, e é proibido, não existem esses locais reservados. Há na sociedade toda. Na minha cidade, em Pirassununga, existem pontos, e não é só de moças, de rapazes também, porque hoje a liberdade é de ambos os sexos. Moços de programa hoje anunciam na *Folha*. Abra o jornal agora, que se vê: está anunciado na *Veja*, *Folha*, *Estadão*.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Eu acho que o senhor tocou num ponto fundamental, que é a informação.

A gente precisa, de fato, criar essa rede de informação, de fluxo de informações, de inteligência, enfim, de dados. Então, na Operação Ninfas, havia dez mulheres, no momento da busca, naquele estabelecimento que eu mostrei na foto, Deputada, sendo que das dez, cinco eram brasileiras e as outras cinco na maioria eram do Leste Europeu; das cinco, três eram goianas, uma do Rio e outra do Paraná. Foi oferecido — só para evidenciar a dificuldade — pelo Estado brasileiro, via embaixada, Governo do Estado de Goiás, enfim, auxílio consular para elas retornarem. Nenhuma retornou, nenhuma quis retornar.

Isso é uma variável que precisa ser considerada: a dificuldade da investigação, de colaboração e a produção da prova. A investigação policial passa necessariamente por essa palavrinha curtinha e que é fundamental para o nosso trabalho: prova, a produção da prova.

Alguns crimes têm significativa dificuldade na produção da prova. Dentro de um Estado Democrático de Direito, em que as leis devem valer sobre os homens e sobre os valores e uma série de outras coisas — senão a gente estaria retroagindo para idades antigas —, dentro de um inquérito, de um processo criminal, é a prova que vale.



Nesse caso relatado pelo jornal *O Popular*, é preciso estar provado de fato que essas duas pessoas referidas estão envolvidas com a prática do crime. E essa prova não se faz por meio do jornal ou conversando com a senhoria da taberna: entra o desafio da Polícia, que é realmente o de conseguir provas. Essa é a nossa missão diária, minha e da Dra. Paula e de todos os outros colegas que trabalham com isso. Eu tenho que conseguir demonstrar que o Enrique Iglesias, que foi preso em 2008, tem um histórico com isso. Embora ele tenha histórico, o histórico não prende ninguém, ou, se prende, prende preventiva ou temporariamente. Com bom advogado, ele é solto rapidinho.

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - O crime é só do corretor ou corretora.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - É. A gente precisa comprovar os depósitos bancários do filho dele na conta da mãe da mulher dele aqui; os saques dela dentro da Caixa Econômica Federal, com as imagens dela tirando dinheiro; o encontro em que ela dá o dinheiro ao cara que foi preso em Brasília; a imagem da Polícia Federal com ele acompanhando a moça na hora de tirar o passaporte; a imagem do aeroporto com ele acompanhando o embarque. Aí, sim, a gente começa a evidenciar que aquela suposição...

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - A própria mulher vai se escondendo. Vai ser testemunha contra, não é?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - A mulher contribui muitas vezes quando aquilo que ficou acordado não sai da forma como ficou acordado, e daí, por alguma razão, gera um descontentamento e então ela busca a Polícia ou, se estiver no exterior, a Embaixada brasileira.

Mas considerando essa variável, a gente também tem que utilizar mecanismos como o Programa de Proteção a Testemunhas e Vítimas Ameaçadas. Existem alguns casos no Brasil em que as mulheres voltam, contribuem com a Polícia e entram no Programa de Proteção a Testemunhas. A investigação realmente é difícil, e o nosso desafio é encontrar prova.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Se a Presidente me permitir, tenho um caso muito interessante, que envolve as questões de fechamento, de Justiça e de cumprimento da lei. É um caso interessante em que vou me revelar um



criminoso. Eu era Secretário da Subprefeitura de São Paulo, do Prefeito José Serra, e, durante a Fórmula 1, houve divulgação intensa de *outdoors* na cidade inteira — era quase sexo explícito — para muitas boates em São Paulo. Ou seja, era prostituição explícita doméstica ao contrário, com muita gente de fora que vinha participar da Fórmula 1.

O Serra me liga às 6 horas da manhã e fala: *“Retire todos os ‘outdoors’ e feche todas as casas”*. Nós não tínhamos elementos muito fortes de prova, mas fizemos exatamente isso. Num determinado momento, um jornalista do *Jornal Nacional* me perguntou: *“O senhor está baseado em que para fazer uma ação tão dura?”* Eu falei: *“Eu estou baseado na fúria cívica. Ou seja, há um sentimento da sociedade paulistana de que nós estamos sendo invadidos por uma ação que atenta gravemente contra os costumes”*.

Então, eu lhe perguntaria se a fúria cívica é um elemento, do ponto de vista legal, passível de ser utilizado.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Seria muito bom se fosse para fins de investigação policial.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Atenta contra o Estado de Direito?

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Mas pode e deve contribuir com as nossas ações, no sentido de capitanear esse movimento. Então, eu penso que a gente tem o dever cívico, baseado na fúria cívica, de atuar junto com esses organismos. Em Estados e Municípios que têm pontos críticos, eu acho que esses fóruns de discussão e a informação permitirão ações integradas.

Não há como pensar num trabalho policial para um crime tão sensível quanto esse sem a integração das forças. É fundamental a integração das forças: a Polícia Militar, com a informação de inteligência, porque o policial militar é quem está na rua; a Polícia Civil também, porque a Polícia Civil investiga uma série de outros crimes que não são de competência da Polícia Federal, que são os crimes previstos contra os costumes e que não envolvem interesse da União; e a Polícia Federal. Como eu disse, sociedade civil, organizações sociais, ONGs, enfim, todos podem contribuir nesse enfrentamento.

O fundamental é que as ações que sejam motivadas pela fúria cívica sejam também consolidadas em provas, sobretudo se elas importarem em alguma restrição



de liberdade, porque senão acontece, em alguns casos, o que acontece em nosso País: a prisão motivada também pela fúria cívica do Judiciário e do Ministério Público, mas que não se sustenta juridicamente. Então, a fúria cívica é um combustível, mas ela precisa ser instrumentalizada em prova, senão não rende muito.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Eu cometi um crime, mas era primário, e correspondi ao desejo popular — é isso? —, e ninguém investigou.

Agora eu só queria lamentar aqui que a Dra. Paula não falou nada, absolutamente nada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Acabei de fazer esse questionamento a ela.

A SRA. PAULA DORA AOSTRI MORALES - Eu quero agradecer a todos pela presença aqui. Estou participando, junto com uma equipe da Polícia Federal, do fechamento da CPI do Tráfico de Pessoas. É por isso que estou nesta Casa legislativa.

Depois das explanações do Dr. Umberto, fica difícil dizer alguma coisa (*Riso.*) O Dr. Umberto detalhou a atuação das organizações criminosas que trabalham com o tráfico de pessoas. Os casos de Goiânia têm — e praticamente todos os casos que são investigados, parece primário — o mesmo *modus operandi*: as vítimas são impulsionadas a irem ao exterior pelos mesmos motivos; as redes criminosas visam exclusivamente o lucro, através da exploração. Então, ele muito bem colocou a situação da Polícia Federal nesses casos.

Nós tentamos atuar de forma preventiva e repressiva. Nós não conseguimos atingir o terceiro eixo, que seria o atendimento às vítimas, por uma falta de previsão constitucional de nossas atividades. Então, o que nós fazemos de forma rápida ante o avançado da hora? Promovemos, sim, parcerias para capacitação. Capacitamos os nossos policiais nessa área.

É uma área de direitos humanos muito delicada, na qual o policial tem que conseguir entender a vulnerabilidade das vítimas, entender o fato de que a mulher se prostitui ou saber que se prostituir é uma liberdade individual dela. Ela não está errada, ela pode usar o próprio corpo como bem lhe aprouver; o errado é o



traficante, é o aliciador e quem participa de toda essa cadeia de tráfico de pessoas, desde o aliciamento até a exploração.

Hoje, realmente, o tráfico de pessoas é considerado pela ONU — são relatórios da ONU — a terceira atividade criminosa mundial praticada por organizações. Só perde para o tráfico de drogas e para o tráfico de armas. Há um apelo mundial para a repressão desse delito, e o que nós temos de melhor e que temos que fazer é a cooperação, a cooperação internacional, que foi utilizada na Operação Ninfas pela equipe do Delegado Umberto. Nessa Operação, através dos canais da cooperação jurídica, está-se tentando identificar e coletar material probatório. Um segundo passo, a partir do próprio Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, ligado ao Ministério da Justiça, será a repatriação de bens obtidos de origem criminosa, de valores.

Essa nova sistemática de atingir o capital das organizações vem sendo praticada pela Polícia Federal há muito tempo. Por não se falar tanto do tráfico de pessoas, talvez esse crime não seja tão público, tão conhecido. V.Exas. e os demais presentes não devem saber, mas a Polícia Federal prestou assessoria à famosa novela das oito. Claro que a obra reflete uma realidade, mas de uma forma fantasiosa; tem aquele apelo da fantasia também — inclusive eu dei consultoria a Glória Perez.

Aqueles casos refletem casos que aconteceram, talvez não daquela forma romanceada, usada para chamar atenção da população. Quando a Direção-Geral da Polícia Federal conversou com a Glória Perez, viu nisso uma oportunidade de sensibilizar a população com relação às consequências e ao delito do tráfico de pessoas. Acho que é uma das primeiras vezes que nós somos procurados para dar esse tipo de consultoria a Glória Perez, à *Globo*, etc. A própria Polícia e o Ministério da Justiça visaram ao esclarecimento da população. Se nós, como policiais, avisarmos que há um delito acontecendo, não há o mesmo apelo popular quando o tema entra na casa de todos os brasileiros, todos os dias, no horário nobre.

Então, essa é uma ação de prevenção. Ela é mascarada, porque as pessoas não sabem que a Polícia se articulou nesse sentido, mas é uma das formas que nós usamos para chegarmos aos lares de todas as pessoas. E o nosso objetivo foi



atingido, nunca houve tantas denúncias de tráfico de pessoas, tantos casos como depois desse folhetim.

Para finalizar, depois da explanação do Dr. Umberto, um dos Parlamentares perguntou: *“O que nós poderíamos fazer como Parlamentares?”* Há uma coisa primordial que poderiam fazer: promover uma alteração legislativa dos art. 231 e 231-A, que tratam do tráfico interno e internacional de pessoas. Ele não é adequado ao Protocolo de Palermo, que é a legislação internacional que trata do tema. Lá, as figuras básicas são: tráfico de pessoas para exploração sexual, trabalhos forçados, escravidão contemporânea e retirada de órgãos. A nossa legislação somente prevê exploração sexual, em todas as suas modalidades: a prostituição, a pedofilia ou qualquer outra forma de exploração sexual. Se o que aconteceu foi uma exploração de trabalhadores, pela nossa legislação, não há punição.

Então, o meu apelo a esta Casa é para que sejam promovidas as reformas necessárias, para que pelo menos o Brasil, que é um dos países considerados tanto de origem, de trânsito, como destino de vítimas, reveja essa legislação, para que nos adequemos pelo menos ao Protocolo de Palermo, que é de 2001 e entrou na nossa legislação em 2003, 2004. Isso é primordial, porque nós temos subnúmeros do tráfico de pessoas. Além de toda a questão colocada pelo Delegado Umberto com relação a vítimas falarem sobre o assunto ou não, se reservarem, e com relação à dificuldade da investigação, nós não temos uma legislação adequada.

O SR. DEPUTADO EDUARDO AZEREDO - A senhora tem conhecimento se existe algum projeto sobre esse assunto?

A SRA. PAULA DORA AOSTRI MORALES - Aqui do lado, na sala 11, funciona a CPI do Tráfico de Pessoas, que, claro, abarca o tema de forma mais ampla. A questão aqui envolve, pelo que estou vendo, mais o caso em geral e o caso de Goiás. Lá, é mais ampla, e um dos temas trabalhados é essa revisão dessa legislação.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. PAULA DORA AOSTRI MORALES - Está em andamento.



Então, meu apelo para esta Comissão é que também seja visto esse tema. Peço o apoio dos Parlamentares para, quando for à votação essa alteração, poder contar com a ajuda de vocês, senão, se não tivermos uma legislação adequada, não tem Ministério da Justiça que faça prevenção, não vai ter Polícia que faça repressão, nem Ministério das Relações Exteriores e ONGs que façam o acolhimento. Esse é meu apelo pessoal.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - O Deputado Eduardo Azeredo chegou aqui agora, e eu gostaria de agradecer a sua presença neste momento.

Antes de encerrar, até pelo adiantado da hora — e todos os Deputados têm compromissos —, eu gostaria de finalizar, primeiro, dizendo que quem fez a pergunta sobre o que nós podemos fazer fui eu mesma. Então, eu gostaria de me colocar à disposição nesse sentido, para que nós possamos, aqui na Comissão, contribuir no sentido de ajudar numa questão como esta.

Fico feliz por saber, senhores delegados, o que a delegada relatou agora sobre a importância do papel da Polícia Federal na questão da novela, que realmente foi esclarecedora. Claro que foi dramatizada, mas chamou a atenção, e muito, do Brasil todo, levando em consideração aquilo que eu disse aqui sobre a prevenção através da informação.

E só faço mais uma pergunta em relação a essa cooperação internacional. Por exemplo, em relação à Espanha, já que o fato acontece lá, que tipo de repressão aquele país tem feito em colaboração com os órgãos do Brasil a respeito dessa situação?

O Deputado Eduardo quer fazer uma pergunta.

O SR. DEPUTADO EDUARDO AZEREDO - Realmente é só um detalhe: a senhora está exatamente chefiando a área de direitos humanos, e há outra área que é muito ligada a essa, eu diria assim, que é a segurança digital, uma questão a que me dedico muito aqui. A Polícia Federal tem um trabalho grande e nos ajudou no processo de criação de leis, de tipificação. Vejo que esse problema, infelizmente, é crescente. Nós temos aliciamento via Internet, exploração da mulher via Internet. É um negócio muito complicado e que vai só piorar. Então, seguramente, vocês devem



ter uma relação direta com esse departamento. Só quis introduzir também esse assunto.

A SRA PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Deputado Walter Feldman, pode falar.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Já que o Dr. Umberto colocou a questão do visto, só lembro que muitas vezes essas meninas passam pela Embaixada solicitando visto para trabalho.

O SR. UMBERTO RAMOS RODRIGUES - Sim.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Aí, sim, é necessário ajuda para evitar esse tráfico, e me parece que muitas vezes isso não tem o rigor que poderia ter.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Íris de Araújo) - Mais alguém gostaria de usar da palavra? (*Pausa.*)

Nada mais havendo a tratar, eu dou por encerrada a reunião, agradecendo a presença dos convidados. A reunião foi absolutamente esclarecedora, cumpriu a sua finalidade. É lógico que é um trabalho que vai prosseguir, e nós nos colocamos aqui à disposição dos órgãos que estão envolvidos nesse trabalho de repressão para ajudar da melhor forma possível.

Agradeço a todos os Parlamentares que aqui permaneceram. Quero dizer que foi realmente muito produtiva esta reunião, lamentando que nós não tenhamos tido uma plateia maior, mas acredito que todos os Deputados têm a sua agenda e muitas vezes não podem permanecer aqui.

Está encerrada a presente reunião.